



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	119/17
P.L. Nº	169/17
Publ.:	15/09/2017

**LEI Nº 6.782 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**  
(Vereador João de Souza Neto)

***“Institui o Mês Setembro Verde, para Sensibilizar o Cidadão do Município de Indaiatuba a Doação de Órgãos e Tecidos”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário municipal o Mês Setembro Verde, com a finalidade de elaborar campanhas para incentivar a doação de tecidos e órgãos no Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** - No decorrer do mês de Setembro, serão realizadas ações, com a finalidade de:

I – Mobilizar a sociedade e o poder público;

II – Conscientizar a população, sobre a importância de doação de tecidos e órgãos;

III – Divulgar amplamente, pesquisas anuais referentes ao impacto da falta de doação de tecidos e órgãos.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento das ações de que trata o art. 2º desta lei, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – Realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

III – Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à presente lei;

IV - Adotar o laço verde como logotipo das campanhas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GÁSPAR**  
**PREFEITO**